

Lei nº 08180

Objeto: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para o setor de Ensino, um veículo, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonjureras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal dela passou e se sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, como prescreve a Lei nº 20064, uma camionete "Kaiser Wels" com tração nas 2 (duas) rodas, usada, para o Setor de Ensino Municipal.

Artº 2º. Fica igualmente o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer uso da verba constante do orçamento vigente na seguinte dotação:

40.01. Setor de Obras e Serviços Públicos
Código Funcional
Atividade do Setor - 10600 e 12.01
Categoria Econômica - 41.20. Material permanente.

Artº 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonjureras do Sul, 05 de Setembro de 1980.


Prefeito Municipal